



– ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua para observados as especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2020 e seus anexos.; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 25/2020; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 42.899,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** MOISES ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA e PATRÍCIA HELENA CAVALCANTE LOUREIRO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2020

CONTRATANTE; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** P.H.C LOUREIRO PRODUÇÕES EM EVENTOS – ME; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (fornecimento e instalação) de comunicação visual no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua para observados as especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico n. 25/2020 e seus anexos.; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 25/2020; **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 42.899,72 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2020; **SIGNATÁRIOS:** MOISES ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA e PATRÍCIA HELENA CAVALCANTE LOUREIRO

EXTRATO DE SANÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o previsto no subitem 14.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020, considerando o disposto no Processo Administrativo nºs 8516677-69.2020.8.06.0000, 8516277-55.2020.8.06.0000 e 8516274-03.2020.8.06.0000, RESOLVE, aplicar a sanção de IMPEDIMENTO à empresa E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA, (CNPJ 30.406.114/0001-05), ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

Fortaleza, aos 8 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO DE MAGISTRATURA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 14/2020

Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura. Aos nove (09) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte (2020), às dezessete (17) horas, teve lugar a décima quarta Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada por videoconferência, ocasião em que se encontravam presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO – Presidente, TEODORO SILVA SANTOS, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (convocado) e SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE (convocado). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES, FRANCISCO CARNEIRO LIMA, e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO. O Dr. Manuel Pinheiro Freitas representou a Procuradoria-Geral de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Secretário do Conselho da Magistratura. Aberta a sessão, a Ata da Sessão Ordinária nº 13/2020 – CM, de 28 de setembro de 2020, restaram aprovadas sem restrições. **1) EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS: 1.1) PROC. Nº Nº 8500291-72.2020.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor da comunicação formulada pela Secretaria-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará acerca da inscrição do advogado Francisco de Assis Almeida Silva – OAB-MA nº 7.856 nos quadros daquela Seccional. **2) PROC'S. NºS. 8501147-44.2020.8.06.0026, 8502065-48.2020.8.06.0026, 8501148-29.2020.8.06.0026, 8501150-96.2020.8.06.0026, 8501571-86.2020.8.06.0026, 8501572-71.2020.8.06.0026, 8501573-56.2020.8.06.0026, 8503621-85.2020.8.06.0026, 8503622-70.2020.8.06.0026, 8503625-25.2020.8.06.0026, 8502068-03.2020.8.06.0026, 8501145-74.2020.8.06.0026, 8500793-19.2020.8.06.0026 e 8502072-40.2020.8.06.0026** - O Conselho da Magistratura decidiu distribuir as presentes inspeções judiciais entre os membros deste Colegiado. **3) PROC'S. NºS. 8500332-39.2020.8.06.0255, 8500295-12.2020.8.06.0255, 8500297-79.2020.8.06.0255, 8500314-18.2020.8.06.0255, 8500303-86.2020.8.06.0255, 8500304-71.2020.8.06.0255, 8500319-40.2020.8.06.0255, 8500325-47.2020.8.06.0255, 8500329-84.2020.8.06.0255, 8500338-46.2020.8.06.0255, 8500309-93.2020.8.06.0255, 8500318-55.2020.8.06.0255, 8500292-57.2020.8.06.0255, 8500293-42.2020.8.06.0255, 8500294-27.2020.8.06.0255, 8500330-69.2020.8.06.0255, 8500349-75.2020.8.06.0255, 8500321-10.2020.8.06.0255 e 8500346-23.2020.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência das Inspeções Judiciais realizadas nas Varas Únicas das Comarcas de Saboeiro, Pentecoste, Umirim, Cariré, Meruoca, Coreaú, Jaguaruana, Jaguaratama, Missão Velha e Jucás, nas 13ª, 26ª, 28ª, 31ª e 36ª Varas Cíveis, na 2ª Vara de Família e na 14ª Vara da Fazenda Pública, todas da Comarca de Fortaleza, e na 1ª Vara das Comarcas de Massapê e Pacatuba, bem como do monitoramento para a implementação das recomendações contidas no respectivo relatório. **4) PROC. Nº 8500307-26.2020.8.06.0255** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do inteiro teor da Portaria nº 3/2020, expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, que trata da instauração de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade pela irregularidade mencionada no processo administrativo nº 8500066-52.2019.8.06.0137, relativa à Inspeção Ordinária Judicial de 2019. **5) PROC. Nº 8500403-32.2020.8.06.0064** - O Conselho da Magistratura deferiu o pedido formulado pelo Magistrado oficiente